



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

Página 1 / 14

HASTA PÚBLICA PARA
ALIENAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO MERCADO MUNICIPAL
DUQUE DE BRAGANÇA

Programa de Hasta Pública e Caderno de Encargos



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

Página 2 / 14

PROGRAMA DE HASTA PÚBLICA

No seguimento de informação do Presidente da Câmara Municipal, o Município de Angra do Heroísmo promove a venda, por meio de hasta pública, assente no princípio da reutilização dos equipamentos sem utilização do Mercado Municipal Duque de Bragança infraidentificados.

1. ENTIDADE PÚBLICA ALIENANTE

Município de Angra do Heroísmo, pessoa colectiva nº. 512 044 040, com sede na Praça Velha, 9701-857 Angra do Heroísmo, com o telefone 295 401 700 e endereço eletrónico www.cmah.pt / angra@cmah.pt

2. OBJETO

O presente procedimento tem por objeto a alienação dos seguintes equipamentos do Mercado Duque de Bragança, propriedade da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, através de licitação individual:

EQUIPAMENTO

LOTE	DESCRIÇÃO	Nº DE INVENTÁRIO	MEDIDAS (M)
1	Bancada expositora em aço inoxidável	4103	2,70 (C) x 0,90 (L) x 0,87 (A)
2	Bancada expositora em aço inoxidável	4104	2,70 (C) x 0,90 (L) x 0,87 (A)
3	Bancada de lavagem em aço inoxidável	1568	1,40 (C) x 0,70 (L) x 0,90 (A)

3. CONSULTA DAS PEÇAS PATENTEADAS E OBTENÇÃO DE CÓPIAS

1. As peças da hasta pública encontram-se patentes, para consulta e aquisição, no **Centro de Atendimento Integrado** onde igualmente podem ser solicitadas visitas





MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

Página 3 / 14

ao local, desde a data da publicação do respetivo Edital até ao dia anterior da abertura do ato público da Hasta Publica.

2. Encontram-se igualmente disponíveis para consulta e *download* dos interessados, no endereço eletrónico www.cmah.pt.
3. É da exclusiva responsabilidade dos interessados a verificação e comparação das cópias com as peças patenteadas.

4. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO SOBRE AS PEÇAS PATENTEADAS

- a) A entidade que preside à Hasta Pública é o Município de Angra do Heroísmo, representado pela Comissão da Hasta Pública, designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo.
- b) Quaisquer pedidos de esclarecimento relativos a dúvidas surgidas na interpretação das peças patenteadas devem ser apresentados, por escrito, àquela Comissão, **para a morada indicada no ponto 1** até 5 dias (seguidos) anteriores à data de realização do ato público.
- c) Simultaneamente com a comunicação dos esclarecimentos ao interessado que os solicitou, juntar-se-á cópia dos mesmos às peças patenteadas procedendo-se à divulgação deste facto, desde que os esclarecimentos prestados levem a uma melhor compreensão e interpretação daquelas peças.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Os concorrentes devem apresentar os seguintes documentos, ou disponibilização de acesso para consulta online, sob pena de exclusão:

- a) Situação regularizada perante a Segurança Social;



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

Página 4 / 14

b) Situação regularizada perante a Autoridade Tributária.

2. Os concorrentes devem ainda apresentar declaração na qual seja indicado o seu nome, número fiscal, n.º do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade, estado civil e domicílio ou em caso de ser pessoa coletiva, a denominação social o n.º. de pessoa coletiva e sede;

3. Os concorrentes devem apresentar, sob pena de exclusão, proposta elaborada de acordo com o Anexo I, indicando o(s) lotes(s) pretendido(s).

6. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

1. Os documentos elaborados nos termos dos pontos 5.1., 5.2 e 5.3. supra, são apresentados em invólucro opaco e fechado em cujo rosto se deve escrever a palavra **"DOCUMENTOS"**.

2. As propostas de preço, elaboradas nos termos do Anexo I, referido no ponto 5 da cláusula anterior, são apresentadas em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever a palavra **"PROPOSTA"**.

3. Os dois invólucros referidos nos pontos anteriores são, por sua vez, guardados num outro invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever "Procedimento de Hasta Pública para alienação de equipamentos do Mercado Municipal Duque de Bragança" e a designação da entidade que o lançou.

7. ENTREGA DAS PROPOSTAS





MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

Página 5 / 14

1. As propostas são remetidas pelo correio em envelope opaco e fechado, sob registo e com aviso de receção ou entregues por mão própria, pelos concorrentes ou seus representantes, contra recibo, devendo as mesmas, em qualquer dos casos, dar entrada no **Centro de Atendimento integrado entre as 08:30 horas e as 16:30 horas**, até **ao vigésimo dia**, contado, sem interrupção, após a publicação do presente procedimento.
2. Se o envio das propostas for efetuado pelo correio ou entregue em local diferente do indicado no ponto anterior, os concorrentes são os únicos responsáveis pelos atrasos que porventura se verifiquem, não constituindo motivo de reclamação o facto da entrega das propostas ocorrer já depois de esgotado o prazo fixado para a entrega das mesmas.

8. EXCLUSÕES

1. Constitui causa de exclusão das propostas:
 - a) A não observação do número 6, do presente Programa;
2. Constituem causas de exclusão dos concorrentes as seguintes situações:
 - a) A não apresentação de um qualquer dos documentos exigidos no ponto 5 do presente Programa;
 - b) A não apresentação da proposta até à data limite fixada no ponto 7 do presente Programa;
 - c) Quando existam fundados indícios de conluio entre os concorrentes ou outra causa justificativa.

9. LOCAL, DIA E HORA DO ATO PÚBLICO





MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

Página 6 / 14

1. O ato público tem lugar pelas **xx** horas do dia útil imediato à data limite para apresentação das propostas, no **Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho**.
2. A praça é dirigida pela Comissão da Hasta Pública, designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, competindo-lhe apreciar o valor de cada licitação, bem como proceder à adjudicação.
3. Aberto o ato público e identificada a Hasta Pública são prestados os esclarecimentos que ainda se mantenham sobre o objeto da mesma, porém, iniciada a licitação indicada no ponto seguinte não serão dadas quaisquer outras explicações, nem aceites reclamações sobre o estado dos bens, erros de descrição ou desacordo com as especificações do anúncio da hasta pública.
4. Os interessados que apresentem proposta devem comparecer ou fazerem-se representar na praça de hasta pública, sob pena de as respetivas propostas não serem consideradas para os devidos efeitos, nos seguintes termos:
 - a) no caso de intervenção de particular ou titular de empresa em nome individual, só podem intervir no ato público os concorrentes devidamente legitimados por bilhete de identidade ou cartão do cidadão;
 - b) no caso de intervenção dos representantes de empresa em nome individual, sociedade ou agrupamentos complementares de empresas, só podem intervir no ato público os representantes devidamente legitimados por bilhete de identidade ou cartão do cidadão e credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento, da qual conste o nome e o número do bilhete de identidade ou cartão de cidadão dos representantes, entendendo-se por credencial o documento emitido pela empresa representada da qual constem, além dos poderes conferidos, a(s) assinatura(s) do(s) seu(s) gerente(s), administrador(es) ou mandatário(s) com poderes bastantes, invocando a qualidade em que o fazem.



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

Página 7 / 14

c) no caso de intervenção de representante de particular, só podem intervir no ato público os representantes munidos de comprovativo de concessão de poderes para o ato.

5. Os interessados são excluídos caso manifestem o desejo de desistir ou não cumpram com os requisitos formais do processo de venda.

10. TRAMITAÇÃO DO ATO PÚBLICO

1. Após confirmação da presença dos concorrentes, através da leitura da lista de concorrentes elaborada de acordo com a ordem de entrada das propostas entregues, é declarado aberto o ato público, procedendo a Comissão à abertura dos sobrescritos exteriores recebidos, bem como os relativos aos DOCUMENTOS mencionados no ponto 6.1., mantendo-se inviolado os invólucros das PROPOSTAS a que alude o ponto 6.2.
2. Os invólucros das PROPOSTAS são guardados num invólucro opaco e fechado, que deve ser assinado pelos membros da Comissão e pelos concorrentes ou seus representantes no ato público.
3. De seguida, o Ato Público é interrompido para a Comissão proceder, em sessão privada, à análise dos documentos de habilitação apresentados pelos concorrentes.
4. A Comissão rubrica, por maioria dos seus membros, os documentos mencionados no ponto anterior, e procede à sua análise, decidindo sobre a admissão ou exclusão dos concorrentes, sendo que são excluídos os concorrentes que não cumpram o estipulado nos pontos 5.1., 5.2., 5.3.
5. Tornada pública a sessão, a Comissão transmite as decisões tomadas, dando-se continuidade ao Ato Público ou fixando-se dia e hora para a continuação do mesmo.



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

Página 8 / 14

6. Depois, a Comissão procede à abertura dos invólucros das PROPOSTAS a que se refere o ponto 6.2. e verifica se as mesmas contêm a proposta elaborada de acordo com o Anexo I, nos termos do ponto 5.3., decidindo sobre a admissão ou exclusão dos concorrentes.
7. Admitidas as propostas recebidas, são lidas as licitações verbais apresentadas e efetuada a adjudicação a quem tiver apresentado o preço mais elevado.
8. Sendo apresentadas propostas de igual valor em que resulte uma situação de empate, segue-se a licitação verbal na qual intervém apenas os concorrentes a que tais propostas digam respeito.
9. Na licitação verbal, os lances mínimos estabelecem-se em 10% da proposta com valor superior, considerando-se a licitação finda quando o lance mais elevado não obtenha cobertura depois de enunciado três vezes.
10. No final do ato público é lavrada ata, na qual constem as licitações sucessivamente oferecidas, sendo posteriormente lida e assinada pelos membros da Comissão.

11. ADJUDICAÇÃO

1. A adjudicação é efetuada pelo preço mais elevado apresentado para cada lote.
2. A Comissão adjudica provisoriamente no ato público, preenchendo o anexo II com identificação do adjudicatário, sendo que a adjudicação definitiva é da competência do Presidente da Câmara Municipal.
3. Um exemplar do anexo II é entregue ao adjudicatário e constitui o documento necessário ao pagamento referido no ponto 7 do Caderno de Encargos.
4. Após despacho de adjudicação definitiva, o mesmo é notificado ao adjudicatário.



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

Página 9 / 14

12. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Todos os concorrentes estão obrigados a manter as suas propostas, designadamente os preços resultantes das suas licitações, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do primeiro dia de realização do ato público.

14. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

À presente Hasta Pública é aplicável o Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, a legislação especial contida no Decreto-Lei nº 196/2003, de 23 de agosto, Decreto Legislativo Regional n.º 24/2012/A de 1 de junho de 2012, Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, Portaria n.º 145/2017, de 26 de abril, Portaria n.º 74/2009, de 14 de setembro, e demais legislação em vigor aplicável.



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

Página 10 / 14

ANEXO I
MINUTA DA PROPOSTA

Nome ou designação social do proponente:

Morada ou sede do proponente:

Código Postal: _____ - _____

Localidade: _____

NIF/NIPC: _____

Telefone: _____

Telemóvel: _____

Email: _____

Declaro que tomei conhecimento de todos os termos e condições constantes do Programa do Concurso e Caderno de Encargos do procedimento de Hasta Pública para alienação de equipamentos do Mercado Municipal Duque de Bragança, pelo que me proponho a adquirir ao Município de Angra do Heroísmo:

(indicar apenas o(s) lote(s) a que concorre)

Lote 1: pelo valor de € _____, _____ (indicar o valor em algarismos e por extenso).

Lote 2: pelo valor de € _____, _____ (indicar o valor em algarismos e por extenso).

Lote 3: pelo valor de € _____, _____ (indicar o valor em algarismos e por extenso).

Angra do Heroísmo, ____/____/____

(Assinatura do proponente ou respetivo representante legal)



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

Página 11 / 14

ANEXO II
AUTO DE ARREMATÇÃO PROVISÓRIO
LOTE N.º _____

Nome do adjudicatário (ou representante):

Morada:

Código Postal: _____ - _____

Localidade: _____

NIF/NIPC: _____

Valor da arrematação: € _____, _____ (indicar o valor em algarismos e por extenso).

Angra Heroísmo, ____/____/____

Os membros da Comissão,

(Presidente)

(Vogal)

(Vogal)

(O adjudicatário)

Pago pela guia/Fatura recibo nº _____, de ____/____/____, o montante € _____, _____ (indicar o valor em algarismos e por extenso), correspondente a 25% do valor da adjudicação, entregue a título de sinal e princípio de pagamento.





MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

Página 12 / 14

CADERNO DE ENCARGOS

1. OBJETO

O objeto da presente Hasta Pública consiste na alienação de equipamentos do Mercado Municipal Duque de Bragança indicados no ponto 2 do Programa de Hasta Pública.

2. BASE DE LICITAÇÃO

1. O valor base de licitação, por cada lote, é o seguinte:

LOTE	DESCRIÇÃO	Nº DE INVENTÁRIO	MEDIDAS (M)	Base de licitação
1	Bancada expositora em aço inoxidável	4103	2,70 (C) x 0,90 (L) x 0,87 (A)	0,00 €
2	Bancada expositora em aço inoxidável	4104	2,70 (C) x 0,90 (L) x 0,87 (A)	0,00 €
3	Bancada de lavagem em aço inoxidável	1568	1,40 (C) x 0,70 (L) x 0,90 (A)	0,00 €

3. LOCALIZAÇÃO DOS BENS

Os veículos em fim de vida encontram-se no Mercado Municipal Duque de Bragança.

4. RECOLHA DOS BENS

1. Após o pagamento referido no ponto 7.2. do Caderno de Encargos e mediante a apresentação de documento comprovativo do pagamento, o adjudicatário pode proceder ao levantamento dos bens.
2. O adjudicatário dispõe de 10 (dez) dias úteis para esta operação, contados após o pagamento, findo o qual perde qualquer direito sobre o bem adjudicado.



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

Página 13 / 14

3. As despesas de transporte correm por conta do adjudicatário.

5. RESPONSABILIDADE DO ADJUDICATÁRIO

São da exclusiva responsabilidade do adjudicatário quaisquer danos causados em pessoas ou bens, durante a retirada e transporte dos veículos das instalações municipais, bem como do seu transporte para as instalações do adjudicatário e para o seu destino final adequado.

6. CONDIÇÕES DE FUNCIONALIDADE DOS EQUIPAMENTOS

O Município não é responsável pela manutenção, assistência ou reparação dos equipamentos alvo da hasta pública, antes ou após a cedência dos mesmos.

7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

1. O concorrente ao qual tenha sido adjudicado o direito objeto da hasta pública deve efetuar, no próprio dia, no Centro de Atendimento Integrado, o pagamento de 25% do valor da adjudicação, a título de sinal e princípio de pagamento.
2. Com a notificação da adjudicação definitiva é remetida respetiva fatura, com respetivas referências multibanco, dispondo o adjudicatário de 10 (dez) dias úteis, para efetuar, o pagamento do valor remanescente, ou seja, 75 % do valor, sob pena de caducar a adjudicação.
3. Caso o pagamento seja efetuado por cheque o levantamento dos bens fica sujeito à boa cobrança do mesmo.

8. RESCISÃO DO CONTRATO

O Município de Angra do Heroísmo, através dos seus serviços competentes, reserva-se o direito de rescindir o contrato com o adjudicatário sem proceder a qualquer



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

Página 14 / 14

indenização e sem necessidade de quaisquer formalidades, exceto a notificação por correio registado e com aviso de receção com pré-aviso de 5 (cinco) dias úteis, desde que aquele deixe, por qualquer forma, de dar exato e integral cumprimento às respetivas condições contratuais, sem prejuízo de procedimento civil ou criminal a que possa haver lugar.

9. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

À presente Hasta Pública é aplicável o Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, a legislação especial contida no Decreto-Lei nº 196/2003, de 23 de agosto, Decreto Legislativo Regional n.º 24/2012/A de 1 de junho de 2012, Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, Portaria n.º 145/2017, de 26 de abril, Portaria n.º 74/2009, de 14 de setembro, e demais legislação em vigor aplicável.